

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 1183/2025

Protocolo nº 7463/2025

Processo nº 2259/2025

Institui e insere no calendário Oficial de datas e eventos do Estado de Mato Grosso, a EXPONOVA em Nova Xavantina-MT.

Autor: Deputado Nininho

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.183/2025, que propõe incluir a **EXPONOVA**, tradicional festa de Nova Xavantina, no Calendário Turístico e Cultural do Estado, foi lido em plenário na 48ª Sessão Ordinária (09/07/2025) e cumpriu o prazo regimental de pauta em cinco sessões ordinárias. Encerrada essa fase, os autos foram remetidos ao **Núcleo Social**, com posterior distribuição à **Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, a quem compete analisar o mérito da matéria.

A EXPONOVA é evento consolidado no calendário social de Nova Xavantina, realizado em abril por ocasião do aniversário do município. A programação inclui rodeios, shows regionais e nacionais, cavalgada, atividades gastronômicas e culturais. Trata-se de manifestação que ultrapassa o aspecto recreativo: movimenta o comércio, dinamiza o setor de serviços, fortalece a identidade local e projeta o turismo regional.

Para a **Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, a proposição se revela **oportuna e conveniente**, por alinhar-se às políticas públicas de valorização cultural e de incentivo ao turismo de eventos. O reconhecimento oficial contribui para ampliar a visibilidade do festejo, fomentando não apenas a economia, mas também o pertencimento comunitário e a preservação de tradições.

Convém ressaltar que a **Lei nº 10.556/2017** estabeleceu critérios para a instituição de datas e eventos comemorativos no Estado. Além de exigir que a celebração possua **alta significação cultural, social ou étnica**, a lei determina que o projeto seja instruído com

comprovação de consulta aos setores envolvidos ou de realização de audiência pública – bastando o atendimento de uma dessas condições.

Nos presentes autos, conforme lista anexa ao **Memorando nº 199/2025 – Gabinete 138**, foram juntados documentos de entidades representativas, como Câmara Municipal, Prefeitura, CDL, Polícia Militar (32ª CIPM), além de manifestações culturais e matérias jornalísticas. Esses elementos comprovam que houve consulta e anuência da comunidade diretamente interessada, atendendo ao requisito legal.

A inclusão da EXPONOVA no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso apresenta-se como medida dotada de conveniência e oportunidade, pois responde a múltiplas demandas da sociedade e alinha-se ao papel constitucional do Estado na valorização da cultura e no fomento ao turismo. Em primeiro lugar, trata-se de um gesto de **valorização da cultura local**, na medida em que o reconhecimento oficial confere prestígio a uma manifestação que brota do seio popular e consolida-se como parte do patrimônio imaterial da comunidade. Ao ser elevada à condição de evento de interesse estadual, a festa fortalece a memória coletiva e contribui para a preservação e transmissão de tradições que expressam o modo de vida regional.

De outro lado, não se pode ignorar a função **econômica e turística** que a EXPONOVA desempenha. Festividades dessa natureza extrapolam o campo meramente cultural, constituindo-se em vetores de desenvolvimento local. Atraem visitantes, movimentam a rede hoteleira, o setor de alimentação e o comércio em geral, além de impulsionarem o trabalho de artistas regionais e pequenos empreendedores. O impacto multiplicador na economia da cidade e de seu entorno justifica o apoio do poder público e legitima sua inscrição no calendário estadual.

Há ainda o aspecto da **integração social e da identidade comunitária**. O evento simboliza um momento de encontro e coesão, no qual diferentes segmentos da sociedade se reúnem em torno de um patrimônio comum. Ao propiciar esse espaço de convivência, a festa cumpre também um papel educativo e social, reforçando valores de pertencimento, solidariedade e partilha de tradições.

Por fim, cumpre assinalar a **função do Estado** nesse contexto. A Constituição Estadual atribui ao poder público a responsabilidade de fomentar a cultura e apoiar iniciativas que promovam o turismo. Assim, ao incluir a EXPONOVA em seu calendário oficial, o Estado de Mato Grosso cumpre esse dever institucional, estimulando a diversidade cultural, promovendo

o turismo sustentável e contribuindo para a descentralização do desenvolvimento, com reflexos positivos na redução das desigualdades regionais. Trata-se, portanto, de medida que concilia tradição, identidade, economia e política pública, demonstrando plena harmonia entre o interesse local e a ação estatal.

II – VOTO DO RELATOR

O parecer é **favorável à APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.183/2025, que inclui a **EXPONOA** no **Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso**, por entender que a medida corresponde ao interesse público, prestigia as tradições culturais e cumpre o papel constitucional do Estado na proteção e promoção da cultura.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO
SOCIAL

FLS

RUB

26
14

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 2ª ORDINÁRIA	☐ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	02/12/25
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 1183/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO NININHO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.